



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB

(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)

CNPJ: 11.891.041/000-31

GABINETE DO VEREADOR ABSALÃO FERREIRA DA SILVA NETO - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	
Plenário - José Francisco de Souza	
APROVADO por	<u>univ</u>
Sessão do	<u>2º</u> período <u>069</u>
Em:	<u>30/09/25</u>
Secretário	<u>[assinatura]</u>

PROJETO DE LEI nº 059/2025, Nova Floresta-PB, em 19 de setembro de 2025.

“Institui o Calendário Cultural Municipal ‘Severina Bernardino – Biliviu’ e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Floresta/PB, o Calendário Cultural Municipal “Severina Bernardino – Biliviu”, destinado a reconhecer e valorizar as manifestações culturais e artísticas do povo nova-florestense.

Art. 2º O Calendário Cultural compreenderá, entre outras, as seguintes atividades e manifestações:

- I – música e apresentações artísticas;
- II – dança;
- III – exposições e feiras de artesanato;
- IV – atividades de poesia, cordel e literatura popular;
- V – outras manifestações culturais de artistas locais.

Art. 3º Os eventos e atividades referidos nesta Lei passam a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei recebe o nome de “Severina Bernardino – Biliviu” em homenagem à artista popular que marcou a história cultural de Nova Floresta com sua simplicidade, criatividade e contribuição ao artesanato regional, simbolizando o espírito de resistência, arte e alegria do povo nova-florestense. A criação do Calendário de Atividades Culturais busca institucionalizar um espaço permanente de valorização dos artistas locais, descentralizando as ações culturais para os bairros, aproximando a arte da comunidade e fortalecendo a identidade cultural da cidade. Além disso, o calendário proporcionará previsibilidade e organização, permitindo que os comerciantes locais se planejem adequadamente para os períodos de maior fluxo de pessoas, gerando desenvolvimento econômico associado à cultura. Com esta iniciativa, Nova

Emilia Virginia Silva Oliveira
Emilia Virginia Silva Oliveira
Secretária Legislativa - CMNF
Mat. nº 00082-5

Francisco Rodrigues dos Santos
Francisco Rodrigues dos Santos
Diretor Geral - CMNF
Mat.:00082-0

Floresta reafirma sua vocação cultural e cria condições para que a memória de Bilíviu continue inspirando gerações, não apenas como patrimônio simbólico, mas como motor de cidadania, inclusão e economia criativa.



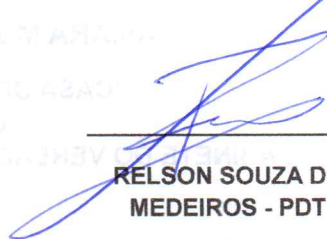
**ABSALÃO FERREIRA DA
SILVA NETO - PT**

Vereador/Autor



**DIEGO ISAAC DE LIMA
GOMES - PDT**

Vereador/Co-autor



**RELSON SOUZA DE
MEDEIROS - PDT**

Vereador/Co-autor